



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 18 DE JANEIRO DE 2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSTITUIR OS ANEXOS DA LEI Nº 482 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a substituir os anexos orçamentários de que trata a Lei nº 4.320/64, que integram a Lei nº 482/2006, Lei de Meios, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Os anexos de que trata o artigo anterior serão substituídos pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - Os anexos desta lei são formados pelos seguintes demonstrativos:

- I - Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II - Anexo 2 – Despesa Demonstrativo da Natureza da Despesa;
- III – Anexo 3 – Demonstrativo das Fontes de Receita
- IV - Anexo 4 – Demonstrativo dos Elementos de Despesa;
- V - Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão;
- VI – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo;
- VII - Anexo 8 - Demonstrativo de Despesas por Função, Subfunção e Programas;
- VIII - Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função
- VIX – Detalhamento do Programa de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de janeiro de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”